

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
03 – DIVISÃO DE CULTURA

13 392 0051 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 1267 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 990,00

**TOTAL:-.....R\$ 99.000,00**

Art. 4º - A Contadoria do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, suportará as despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, no exercício financeiro de 2.012, com a classificação analítica orçamentária da despesa, a saber, suplementada se necessário:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

171230005.2.050000 – Programa Benefícios aos Servidores Públicos

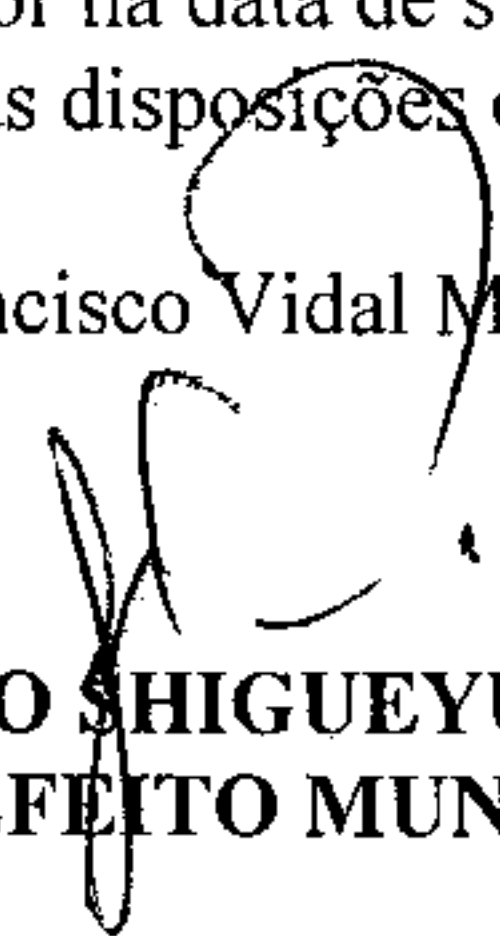
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha 1497 .....R\$ 6.000,00

Art. 5º - Para os exercícios subsequentes, as dotações orçamentárias das despesas deverão ser inseridas automaticamente nos orçamentos vigentes de cada órgão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus regulares efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 15 de maio de 2012.

  
**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15 452 0038 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 268 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 13.860,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0013 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 488 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 13.860,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0023 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 561 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 45.540,00

08 – DIVISÃO DE ESPORTES

01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0015 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 703 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 990,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – GESTÃO DO SUS

10 122 0030 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 709 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 990,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 305 0028 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 948 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 990,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 601 0018 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 1028 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.980,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 – DIVISÃO DE TURISMO

23 695 0050 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 1228 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 990,00



*[Handwritten signature]*  
9



**LEI Nº 4.122, DE 15 DE MAIO DE 2012**

“ Estende a aplicação da Lei nº 3.819, de 29 de janeiro de 2.010, com o reajuste concedido pela Lei nº 4.096, de 16 de fevereiro de 2.012 e dá outras providências”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - O benefício de auxílio alimentação concedido aos servidores públicos municipais na forma de “Vale-Alimentação”, autorizado pela Lei nº 3.819, de 29 de janeiro de 2010, com reajuste concedido pela Lei nº 4.096, de 16 de fevereiro de 2012, fica estendido àqueles sujeitos à disciplina da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2.010, cujo salário não seja superior à R\$ 1.654,02 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), não computadas nesse valor as vantagens pessoais e gratificações.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo 1º desta lei, passa a ser fornecido aos servidores públicos municipais enquadrados nas referências salariais 10 (dez) a 34 (trinta e quatro), extensivo aos inativos, pensionistas e aos que recebem complementação salarial da Prefeitura Municipal, bem ainda aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, para o exercício financeiro de 2.012, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementaras se necessário e terão as seguintes classificações da despesa, a saber:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0002 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 106 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 7.920,00

**05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA**

**01 – DIVISÃO DE FINANÇAS**

04 122 0032 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 187 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.980,00

**05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA**

**02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

04 122 0002 2.050 000 - Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 221 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 8.910,00

